

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP.

CONTRATO N° 065/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7403-9/18

CARTA CONVITE N° 009/18

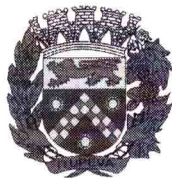
TERMO ADITIVO 03

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária de Saúde, **Sra. JULIANA ALEIXO MANTOVANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.370.127-6 e inscrita no CPF nº 294.068.268-28, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, e de outro lado à empresa **SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Rita Bueno de Angeli, 189, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP 13331-616, inscrita no CNPJ nº 14.120.500/0001-71, neste ato representada pelo **Sra. ZULEICA QUINTANA PINHEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 19.524.895-8 e inscrito no CPF nº 088.660.808-29, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DAS ALTERAÇÕES:

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração contratual referente ao objeto do contrato originário nº 065/18, junto a **CONTRATADA SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP** (art. 65, II, da Lei nº 8.666/93).

1.2. Em razão da presente alteração, a cláusula primeira do contrato passará a ter a seguinte redação: A **CONTRATADA**, vencedora da Carta Convite nº 009/18, obriga-se a prestar para o **MUNICÍPIO**, os serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa com vista a proceder a regulamentação da progressão funcional; programa de avaliação



de desempenho; programa de avaliação probatória; criação do fundo municipal de capacitação e desenvolvimento dos servidores; regulamentação da jornada de trabalho; regulamentação do programa de atendimento com hora marcada; processo de remoção de servidores; processos de reversão (para aposentados); regulamentação diárias, auxílio especial para refeição, adicional de serviço extraordinário, banco de horas, auxílio alimentação, auxílio transporte; e regulamentação interna do corpo de bombeiros civil municipal da prefeitura municipal de Itupeva.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitante com este instrumento.

3. DO FORO:

3.1. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juliana Mantovani
(JULIANA ALEIXO MANTOVANI) *

24/08/2020

Secretária de Gestão Pública

(SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP)

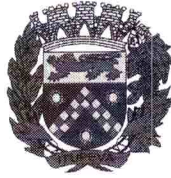
Contratada

Testemunhas:

Lucas F. L. de Calhilara
1 — LUCAS FILIPE CALHIARANA
RG N° 48.999.313-8

Cláudia Valéria Padovesi de Oliveira
2 — CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA
RG N° 54.165.931-5

* Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019



LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 065/18 – TERMO ADITIVO 03

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA COM VISTA A PROCEDER A REGULAMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL; PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO; PROGRAMA DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA; CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES; REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO; REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO COM HORA MARCADA; PROCESSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES; PROCESSOS DE REVERSÃO (PARA APOSENTADOS); REGULAMENTAÇÃO DIÁRIAS, AUXÍLIO ESPECIAL PARA REFEIÇÃO, ADICIONAL DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, BANCO DE HORAS, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO TRANSPORTE; E REGULAMENTAÇÃO INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas
Telefone (11) 45191-8161



LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 14.120.500/0001-71

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 065/18 – TERMO ADITIVO 03

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA COM VISTA A PROCEDER A REGULAMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL; PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO; PROGRAMA DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA; CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES; REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO; REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO COM HORA MARCADA; PROCESSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES; PROCESSOS DE REVERSÃO (PARA APOSENTADOS); REGULAMENTAÇÃO DIÁRIAS, AUXÍLIO ESPECIAL PARA REFEIÇÃO, ADICIONAL DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, BANCO DE HORAS, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO TRANSPORTE; E REGULAMENTAÇÃO INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 24 de Agosto de 2020

Nome: Juliana Aleixo Mantovani

Cargo: Secretária Municipal de Gestão Pública

E-mail institucional: sec.gestao@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mantovani_juliana1@hotmail.com

Assinatura: _____

Lucas